

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR – COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 005/PMPA
EDITAL N.º 01/2008 – PMPA, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008

O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante-Geral, CEL QOPM LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES, **torna pública a realização de concurso público de admissão ao Curso de formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Pará PM/2008 (CFSD PM/2008)**, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e de acordo com a Constituição Federal/88; Constituição Estadual/89; Lei Federal n.º 4.375/64 (Lei do Serviço Militar); Decreto n.º 57.654/66 (Regulamento da Lei do Serviço Militar); Lei Complementar n.º 053/06 (dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da PMPA); Lei Estadual n.º 5.251/85 (Estatuto da Polícia Militar do Pará); Lei n.º 6.626/04, de 3 de fevereiro de 2004 (dispõe sobre o ingresso na Polícia Militar do Pará); Portaria n.º 003/2008 – DP/4, de 25 de agosto de 2008 e Portaria n.º 19/2008 – DP/4, de 2 de outubro de 2008 (dispõem sobre a instituição da comissão organizadora do concurso); Portaria n.º 33/2008 – GCG, de 7 de novembro de 2008 (dispõe sobre as normas reguladoras para avaliação antropométrica e médica), Portaria n.º 34/2008 – GCG, de 7 de novembro de 2008 (dispõe sobre as normas reguladoras para o teste de avaliação física), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital, e executado pelo INSTITUTO MOVENS.

1.2 A seleção de que trata este edital será composta das seguintes fases:

- a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do INSTITUTO MOVENS;
- b) avaliação psicológica, de caráter eliminatório, de responsabilidade do INSTITUTO MOVENS;
- c) exames antropométrico e médico, de caráter eliminatório, de responsabilidade do INSTITUTO MOVENS;
- d) exame de avaliação física, de caráter eliminatório, de responsabilidade do INSTITUTO MOVENS;

1.3 A habilitação para fins de incorporação e matrícula no curso de formação será de responsabilidade da PMPA.

1.4 Todas as fases do concurso serão realizadas nos municípios de Altamira/PA, Barcarena/PA, Belém/PA, Breves/PA, Conceição do Araguaia/PA, Itaituba/PA, Marabá/PA, Paragominas/PA, Santarém/PA e Tucuruí/PA, conforme Anexo I deste edital.

1.5 DO REGIME DO CURSO DE FORMAÇÃO

1.5.1 O curso de formação será realizado nos municípios de Abaetetuba/PA, Altamira/PA, Barcarena/PA, Belém/PA, Breves/PA, Castanhal/PA, Conceição do Araguaia/PA, Itaituba/PA, Marabá/PA, Oriximiná/PA, Paragominas/PA, Parauapebas/PA, Redenção/PA, Salinópolis/PA, Santarém/PA, Soure/PA, Tailândia/PA e Tucuruí/PA, conforme Anexo I deste edital.

1.5.2 O curso será ministrado em até 10 (dez) meses letivos, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, em atendimento às exigências do binômio ensino/aprendizagem.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas serão distribuídas, conforme o quadro constante do Anexo I deste edital.

3 DA REMUNERAÇÃO

a) durante o Curso de Formação de Soldado PM: **R\$ 415,00** (quatrocentos e quinze reais), valores vigentes nesta data.

b) após o Curso de Formação de Soldado PM: **R\$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais), valores vigentes nesta data.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ (CFSD PM / 2008)

4.1 Ser Brasileiro.

4.2 Ter concluído a 1.^a série do Ensino Médio até a data da matrícula no curso de formação a que se refere este edital.

4.3 Ser aprovado e classificado no concurso.

4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares.

4.5 Não ter sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargo público.

4.6 Ter idade mínima de dezoito anos na data da matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, e máxima de vinte sete anos até a data de abertura das inscrições no concurso.

4.7 Obter confirmação de inscrição neste concurso, mediante pagamento da taxa de inscrição, no valor que consta no subitem 6.2.1.

4.8 Possuir, descalço(a) e descoberto(a), estatura mínima de 1,65m, se do sexo masculino, ou altura mínima de 1,60m, se do sexo feminino.

4.9 Se ex-militar, não ter sido excluído do serviço ativo a bem da disciplina.

4.10 Estar em pleno exercício dos direitos políticos.

4.11 Ter sido licenciado da organização militar a que serviu, no mínimo, no comportamento bom, se for o caso.

4.12 Gozar de saúde física e mental.

4.13 Ter reputação ilibada na vida pública e privada e comportamento social compatível com o exercício do cargo policial militar.

4.14 Cumprir as determinações deste edital.

5 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas da primeira fase deverá:

a) indicar no formulário de solicitação de inscrição os recursos especiais necessários;

b) entregar o laudo médico ou o atestado legível (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 3 (três) meses, atestando a necessidade do atendimento especial solicitado.

5.1.1 O laudo ou atestado médico a que se refere a alínea "b" do subitem 5.1 deverá ser enviado no período **de 26 novembro de 2008 a 12 de dezembro de 2008**, do via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **12 de dezembro de 2008**, para o INSTITUTO MOVENS – Concurso PMPA, endereço: SAA, quadra 1, lote 980, Brasília/DF, CEP: 70.632-100.

5.1.2 Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos tenham sido entregues fora do período determinado, salvo nos casos de necessidades especiais surgidas extemporaneamente e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3 A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação.

5.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do subitem 5.1 deste edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.5 O laudo médico ou o atestado valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.6 O INSTITUTO MOVENS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ou do atestado a seu destino.

5.7 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.movens.org.br na ocasião da divulgação do edital de horário e locais de provas.

5.7.1 O candidato disporá de **dois dias úteis** a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento por meio de fax, *e-mail* ou via sedex, consoante endereço disponibilizado no subitem 5.1.1. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 As inscrições deverão ser efetuadas somente via internet, no endereço eletrônico www.movens.org.br, solicitadas no período entre **10 horas do dia 26 de novembro de 2008 e 23 horas e 59 minutos do dia 14 de dezembro de 2008**, observado o horário local do Estado do Pará.

6.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.2.1 **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais).

6.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma localidade de vaga, observada a oferta relacionada no Anexo I deste edital.

6.3.1.1 Ao optar por uma localidade de vaga, o candidato estará automaticamente vinculado a um município de realização de provas e a um município de realização do Curso de Formação de Soldados PM/2008 (CFSD PM/2008), conforme definido no quadro relacionado no Anexo I deste edital.

6.3.2 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de localidade de vaga, de município de realização das provas ou de município de realização do Curso de Formação de Soldados PM/2008.

6.3.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.3.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.3.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INSTITUTO MOVENS do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

6.3.7 O INSTITUTO MOVENS não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3.8 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

6.3.8.1 O boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.movens.org.br e deverá ser impresso **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

6.3.8.2 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **15 de dezembro de 2008**.

6.3.9 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

6.3.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.3.11 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.movens.org.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.3.12 Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.movens.org.br.

7 DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 A seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, conforme o quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Gerais	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
Avaliação Psicológica	-----	ELIMINATÓRIO
Exames Antropométrico e médico	-----	
Exame de Avaliação Física	-----	

7.2 A prova objetiva terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **25 de janeiro de 2009**.

7.3 Os locais e o horário de realização da prova objetiva serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados no endereço eletrônico www.movens.org.br e nos quadros de avisos do Comando Geral da PMPA e dos Quartéis com sede nas cidades de provas na data provável de **16 de janeiro de 2009**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3.1 O INSTITUTO MOVENS poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 7.3 deste edital.

7.3.2 Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, conforme o quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	CARÁTER
P ₁ – Objetiva	Língua Portuguesa	15	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Matemática	15	
	História do Brasil	15	
	Geografia do Brasil	15	

8.2 A prova objetiva será constituída de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma resposta correta única, de acordo com o enunciado da questão. Para cada questão, haverá, na folha de respostas, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, devendo o candidato preencher apenas o correspondente à resposta julgada correta, conforme o enunciado da questão.

8.3 O candidato transcreverá as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de **tinta preta**.

8.4 A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

8.5 Para cada questão, o candidato marcará, obrigatoriamente, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não-preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

8.6 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.7 Não será permitido que outras pessoas façam as marcações na folha de respostas, ressalvados os casos de atendimento especial. Neste caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do INSTITUTO MOVENS devidamente treinado.

8.8 O INSTITUTO MOVENS coletará a impressão digital na folha de respostas dos candidatos que realizarem as provas.

8.9 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição e o número de seu documento de identidade impressos na sua folha de respostas.

8.9.1 Caso haja mais de um tipo de prova, o candidato deverá verificar se o tipo de prova recebido é o mesmo determinado na sua folha de respostas.

8.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência

mínima de **1 hora** do horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade **original**, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta **preta**. Não será permitido uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova.

8.11 O candidato deverá permanecer no local de realização da prova, **obrigatoriamente**, por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova.

8.12 O candidato somente poderá levar o seu caderno de prova no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.

8.12.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas antes do prazo estabelecido no subitem anterior não poderá retornar para retirar o seu caderno de prova.

9 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, avaliará se o candidato é “indicado” ou “contra-indicado”, compatível com as disposições editalícias e com a Lei n.º 6.626/2004.

9.1.2 A avaliação psicológica terá como objetivo selecionar candidatos que possuam as características de inteligência, de aptidão e de personalidade necessárias ao desempenho adequado às atividades inerentes ao Curso.

9.2 A data, o local e o horário de realização da avaliação psicológica serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados no endereço eletrônico www.movens.org.br e nos quadros de avisos do Comando Geral da PMPA e dos Quartéis com sede nas cidades de provas, juntamente com a relação dos candidatos convocados para essa fase.

9.3 No dia de realização da avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no horário determinado, munido de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

9.4 O candidato considerado provisoriamente contra-indicado poderá interpor recurso, a fim de solicitar entrevista devolutiva da contra-indicação.

9.5 Não se realizará a avaliação psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos para a aplicação dos testes, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, na realização dos testes, na data estabelecida para realização da avaliação psicológica.

9.6 Não serão aceitos avaliações psicológicas por outro psicólogo que não seja credenciado pelo INSTITUTO MOVENS.

9.7 O candidato considerado contra-indicado ou que não comparecer à avaliação psicológica será eliminado do certame.

9.8 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão do edital de convocação para essa fase.

10 DOS EXAMES ANTROPOMÉTRICO E MÉDICO

10.1 O candidato considerado indicado na avaliação psicológica submeter-se-á, em seguida, aos exames antropométrico e médico, conforme Portaria n.º 33/2008 – GCG, de 7 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial n.º 31296, de 13/11/2008.

10.1.2 Os exames antropométrico e médico, de caráter eliminatório, têm como objetivo avaliar se as condições de saúde física e mental do candidato o tornam apto ou inapto a frequentar o Curso de Formação de Soldados PM/2008. Os exames serão procedidos por uma Junta Médica, constituída por odontólogos e médicos de diferentes especialidades, a cargo do INSTITUTO MOVENS.

10.2 No ato dos exames antropométrico e médico, o candidato deverá apresentar à Junta Médica o resultado dos exames complementares realizados nos últimos 3 (três) meses, conforme relacionado a seguir, todos realizados sob sua responsabilidade, sendo que a falta de qualquer um deles ensejará a sua eliminação do concurso.

10.3 São os exames complementares:

a) exames de sangue: hemograma, glicemia, uréia, creatinina, VDRL, HBSAg (Antígeno Austrália), Anti Hbe, Anti Hbc (IgG e IgM), Anti HCV, sorologia para toxoplasmose, mononucleose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, TGO, TGP, colesterol total, HDL, LDL, triglicérides, Beta HCG (somente para candidatos do sexo feminino);

b) exame toxicológico para anfetaminas, opióides, canabíoides e cocaína;

- c) exame radiográfico (RX), com seus respectivos laudos: tórax PA e Perfil, coluna vertebral cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase, crânio AP e perfil;
- d) exame de urina – EAS;
- e) ecocardiograma bidimensional com Doppler com laudo;
- f) teste ergométrico com laudo;
- g) eletroencefalograma com laudo;
- h) tonometria, biomicroscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático com laudo;
- i) audiometria tonal com laudo;
- j) citologia oncológica, ultrasonografia pélvica e mamária bilateral (somente para candidatos do sexo feminino);
- k) exame psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra devidamente registrado na especialidade no CRM e filiado à Sociedade Brasileira de Psiquiatria;
- l) radiografia panorâmica odontológica com laudo radiológico.

10.4 Serão avaliados peso, altura, relação peso-altura através do Índice de Massa Corpórea (IMC). O cálculo do IMC será realizado pela fórmula: $IMC = \text{Kg/m}^2$ (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros). O IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25. Candidatos que apresentem IMC entre 25 e 30, porém, às custas de hipertrofia muscular, serão avaliados individualmente a critério da banca examinadora.

10.5 Constituem causas de inaptidão de saúde física na fase de exames antropométrico e médico:

- a) ser considerado inapto no exame antropométrico ou no exame médico aplicado pela Junta Médica;
- b) alteração dos exames que represente qualquer uma das condições incapacitantes para o serviço Policial Militar;
- d) resultado positivo no exame toxicológico para substâncias entorpecentes ilícitas;
- e) apresentar qualquer patologia psiquiátrica, inclusive alcoolismo;
- f) ter altura inferior a 1,65m (um metro e sessenta centímetros) para candidato do sexo masculino e inferior a 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para o sexo feminino.
- g) apresentar tatuagem que atente contra a moral e os bons costumes; deverá ser de pequenas dimensões, sendo vedado cobrir regiões ou membros do corpo em sua totalidade, e em particular região cervical, face, antebraços, mãos e pernas; não poderá estar em regiões visíveis quando da utilização de qualquer uniforme previsto no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado do Pará;

10.6 Condições que implicam em inaptidão do candidato:

10.6.1 **Inspeção Geral:** Bócios, exoftalmia, anisocorias, alopecias patológicas, hiperidrose. Desnutrição e hipovitaminoses. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes decorrentes de cirurgias neurológicas, abdominais, vasculares, cardíacas, torácicas, ortopédicas, urológicas, ginecológicas, cabeça e pescoço. Cicatrizes decorrentes de acidentes/ferimentos/queimaduras quando deformantes e/ou que impeçam (ou dificultem) o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes decorrentes de ferimentos por qualquer arma de fogo, armas brancas ou material explosivo.

10.6.2 **Sistema Vascular:** Aneurismas de qualquer localização ou tamanho, arteriopatas funcionais, arterites, artrite reumatóide, ataque isquêmico transitório, aterosclerose de Aorta. Aterosclerose de artérias dos membros, cervical e visceral. Acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico). Cefaléia vascular (enxaqueca), celulites e/ou abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Claudicação intermitente. Síndrome da compressão da veia cava superior ou inferior. Circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou membros. Eczemas agudos ou crônicos. Diabétis Mellitus (qualquer tipo). Diabétis Insipidus. Fibromialgias. Doença de Takayasu, doença dos capilares. Embolia/trombose de qualquer artéria e/ou veia no estágio agudo/crônico ou seqüelas. Embolia pulmonar ou suas seqüelas. Erisipela, eritema nodoso. Estenoses arteriais/venosas. Fístulas artério-venosas congênitas e/ou adquiridas. Flebites, hiperidrose. Insuficiência venosa crônica, varizes dos membros inferiores primárias e/ou secundárias, úlceras dos membros inferiores, síndrome pós-flebítica, úlceras de pressão. Linfangites, linfedemas, edemas idiopáticos dos membros, linfoceles. Lupus eritematoso sistêmico ou não, poliarterite nodosa, polineuropatia periférica de qualquer etiologia. Síndrome de Klippe Tranaunai, Síndrome de

Raynaud, Doença de Raynaud, Síndrome pós-erisipela, Síndrome do túnel do carpo, Síndrome do desfiladeiro cervico-torácico e microangiopatia trombótica. Tromboangeite obliterante (TAO). Dissecções cirúrgicas arteriais/venosas, punções venosas centrais. Cicatrizes de cirurgias vasculares arteriais, venosas e linfáticas. Hemangiomas, tumores vasculares benignos/malignos.

10.6.3 Sistema Músculo-Esquelético: Perda de substância óssea com redução da capacidade motora; Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações; Instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia; Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como seqüela de fraturas; cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, de natureza congênita ou adquirida; deformidade de cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral; Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé; Pré-existência de cirurgia em plano articular; Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus); Alterações congênitas e seqüelas de osteocondrites; Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou seqüelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosa consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivos.

10.6.4 Sistema Cardio-Respiratório: Má formação de qualquer parte do aparelho cárdio-respiratório, anolamias genéticas e/ou congênitas. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca. Infarto agudo do miocárdio. Bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução. Retrações/abaulamentos torácicos. Sopros cardíacos. Arritmias cardíacas. Lesões valvulares. Doença reumática cardíaca. Doença hipertensiva (essencial ou secundária). Hipotensão. Insuficiência respiratória de qualquer etiologia. Asma, bronquite. Cicatrizes operatórias tóraco-cardíacas. Endocardites, miocardites, pericardites. Infecções agudas ou crônicas (e/ou suas seqüelas) das vias aéreas em qualquer porção. Enfisema pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquectasias, pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar. Afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores. Doenças da pleura. Doenças infecto-contagiosas. Antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural. Traqueostomias. Tumores benignos/malignos deste sistema.

10.6.5 Sistema Digestivo: Doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral. Doenças do esôfago, varizes esofagianas, esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, úlcera bulbar/duodenal. Hérnias e eventrações primárias e/ou recidivadas. Enterites e colites (colite ulcerativa, Crohn). Transtornos vasculares dos intestinos. Íleo paralítico. Pólipos intestinais. Fissura, fistulas e abscessos anoretais. Insuficiências hepáticas de qualquer etiologia. Hepatomegalia. Síndromes ictericas. Etilismo. Fibrose/cirrose hepáticas. Ascites com qualquer volume. Pancreatites. Verminoses sem tratamento. Síndromes de má-absorção intestinal. Cicatrizes de laparotomia. Tumores benignos/malignos deste sistema.

10.6.6 Pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidrosadenite. Pênfigo, Lupus, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Seqüelas de radioterapia. Seqüelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, deformante e/ou que impeça (ou dificulte) o exercício da função Policial Militar ou mesmo ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores malignos/benignos deste sistema.

10.6.7 Sistema Uro-Genital Masculino: Hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, criptorquidia, hidrocele, varicocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo, doenças sexualmente transmissíveis, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de uréia e creatinina, cicatrizes de lombotomia. Orquites, epididimites. Patologias renais funcionais. Alterações congênitas/genéticas do sistema uro-genital funcionais e/ou anatômicas. Tumores benignos/malignos deste sistema.

10.6.8 Sistema Nervoso (central e periférico): Doenças inflamatórias, abscessos, flebites e tromboflebites, seqüelas das doenças inflamatórias. Atrofias como seqüelas de patologias do sistema nervoso central e/ou

periférico. Doenças degenerativas e suas seqüelas. Doenças desmielinizantes. Esclerose múltipla. Epilepsia, síndromes convulsivas. Neurocisticercose. Cefaléia vascular (enxaqueca). Acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos). Transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos. Cialgias. Mono e polineuropatias dos membros. Doenças da junção mioneural e dos músculos. Miopatias. Síndromes paralíticas. Hidrocefalia. Patologias congênitas/genéticas do sistema nervoso. Cicatrizes de craniotomia, laminectomia. Tumores benignos/malignos deste sistema.

10.6.9 Sistema endócrino: Doenças da glândula tireóide (hiper/hipotireoidismos), bócios, diabétis mélitus (qualquer tipo) e suas complicações, diabétis insipidus e suas complicações. Cirurgias da tireóide/paratireóide. Alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas. Transtornos da glândula paratireóide e suas complicações. Síndrome de Cushing, síndrome de Adson. Transtornos adrenogenitais. Transtornos das glândulas suprarenais. Hiperaldosteronismo. Disfunções endócrinas ovarianas/testiculares. Disfunções poliglandulares. Disfunções do timo. Tumores benignos/malignos deste sistema.

10.6.10 Oftalmológico: será observada a Escala de SNELLEN na acuidade visual:

a) Sem Correção: serão considerados aptos os candidatos com visão mínima de 0,7 (zero vírgula sete) grau em cada olho separadamente ou que apresentarem visão 1,0 (um) em um olho e no outro no mínimo 0,5 (meio);

b) Com correção: serão considerados aptos os candidatos com visão igual a 1,0 (um) em cada olho separadamente com a correção máxima de 1,50 (um e meio) dioptrias esférica ou cilíndrica.

10.6.10.1 Observações: nas ametropias mistas será levado em conta seu equivalente esférico; os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes do óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato; as patologias oculares serão analisadas individualmente de acordo com o critério médico especializado. Patologias degenerativas da conjuntiva e córnea. Ceratocone. Tumores. Estrabismos de qualquer tipo (forias e tropias). Discromatopias e acromatopias em qualquer das suas variantes.

10.6.11 Otorrinolaringológico: Cerúmen que impossibilita a visualização do conduto auditivo externo e da membrana timpânica. Otites externas. Otites médias agudas, crônicas e mastoidites. Perda auditiva e/ou zumbido que dificulte o exercício da função Policial Militar. Distúrbios de equilíbrio. Cicatrizes de cirurgias otológicas. Deformidades nasais congênitas ou adquiridas, destruição do esqueleto nasal, desvio septal. Rinopatias e rinosinusopatias. Amigdalites crônicas. Patologias da laringe (inflamatórias, infecciosas, tumorais, degenerativas, congênitas, pós-traumáticas). Surdo-mudez e tarta-mudez. Deformidades congênitas ou adquiridas da região palato-faríngea. Tumores benignos/malignos deste sistema.

10.6.12 Ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencial mórbido; anomalias congênitas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.

10.6.13 Odontológico: cárie extensa com comprometimento da polpa, com a presença de lesão periapical; raízes residuais com presença ou não de lesão periapical, o que torna as raízes anaproveitáveis proteticamente; dentes com a presença de restaurações deficientes com presença de infiltração ou de cimentos provisórios; dentes fraturados com presença de comprometimento endodôntico; presença de periodontite avançada; anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático com ou sem prejuízo da estética; ausência de dentes anteriores superiores e inferiores que comprometam a estética, a fonética e a funcionalidade do sistema estomatognático com tolerância de aparelhos que substituam as ausências, desde que satisfaçam a estética e a função; lesões císticas, anomalias congênitas, alterações ganglionares ou alterações inespecíficas que comprometam a funcionalidade da cavidade oral; neoplasias da cavidade oral (benigna ou maligna), lesões pré-cancerígenas (leucoplasias, hiperqueratose, etc); distúrbios da fala, impeditivos às exigências da atividade Policial Militar, que exige facilidade de dicção e expressão no relacionamento com o público e com a tropa; tratamento ortodôntico sem comprovação de que se encontra com acompanhamento, ou seja, há a obrigatoriedade de apresentação de laudo do ortodontista; prótese sem funcionalidade bem como desajustada, com comprometimento da estética e função; ausência de 06 (seis) elementos em cada arcada, ou seja, há obrigatoriedade de 10(dez) elementos dentais naturais; disfunção da ATM.

10.7 Demais moléstias e deficiências físicas e mentais que inabilitam o candidato para as atividades inerentes ao

cargo, consoante disposições da Portaria n.º 33/2008 – CGC, de 7 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial n.º 31296, de 13/11/2008.

10.8 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da inspeção de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar um dos exames previstos nesta fase.

10.9 O exame clínico e a entrega dos exames acima descritos serão realizados nas datas fixadas em edital específico de convocação.

10.10 A critério da Junta Médica, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição de exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico, podendo ainda o candidato ser convocado para novo exame clínico.

10.11 O candidato deverá providenciar, à suas expensas, os exames necessários.

10.12 Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

10.13 Somente serão aceitos exames emitidos em até 3 (três) meses anteriores à realização dos exames médicos.

10.14 Os exames entregues serão avaliados pela Junta Médica, em complementação ao exame clínico.

10.15 A Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da inaptidão do candidato, conforme os ditames da Ética Médica.

10.16 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames antropométrico e médico, ou, ainda, que deixar de entregar algum exame na data e no horário previstos, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

10.17 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

10.18 Quando ultrapassados 180 (cento e oitenta) dias da aprovação nos exames médicos de que trata os subitens 10.2 e 10.3 deste Edital, nenhum candidato convocado poderá iniciar o Curso de Formação da Polícia Militar do Estado do Pará sem prévia liberação da Junta de Saúde da Corporação.

10.19 Demais informações a respeito dos exames antropométrico e médico constarão em edital específico de convocação para essa fase.

11 DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

11.1 O candidato considerado apto nos exames antropométrico e médico submeter-se-á, em seguida, ao exame de avaliação física, conforme Portaria n.º 034/2008 – CGC –, de 7 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial n.º 31296, de 13/11/2008.

11.2 Esta fase constitui-se da aplicação de teste de avaliação física (TAF), de caráter eliminatório, com o objetivo de avaliar a capacidade física do candidato para desempenhar as tarefas exigidas durante o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Pará (CFSD PM/2008).

11.3 O candidato será considerado apto ou inapto no teste de avaliação física, ao final da avaliação.

11.4 O teste de avaliação física consistirá em submeter o candidato aos seguintes testes: FLEXÃO/SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA, FLEXÃO DE BRAÇO, ABDOMINAL (realizada em um minuto) e CORRIDA DE DOZE MINUTOS.

11.5 O candidato deverá comparecer com roupa e calçado apropriados à prática da educação física, munido de documento de identidade original (com foto) capaz de identificá-lo, em data, local e horário a serem determinados previamente em edital de convocação para esta etapa, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados no endereço eletrônico www.movens.org.br e nos quadros de avisos do Comando Geral da PMPA e dos Quartéis com sede nas cidades de provas.

11.6 No momento da identificação, o candidato receberá um número de identificação, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final do teste de avaliação física.

11.7 A contagem oficial de tempo e do número de repetições dos candidatos em cada teste será realizada exclusivamente pela banca examinadora do TAF.

11.8 DO TESTE DE FLEXÃO/SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA HORIZONTAL

11.8.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO NA BARRA FIXA HORIZONTAL (somente para os candidatos do sexo masculino)

11.8.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão na barra fixa horizontal para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, de frente para o examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com a palma das mãos voltadas para o examinador (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos com o corpo na posição vertical, pés sem contato com o solo.

b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até ultrapassar completamente o queixo sobre a barra, suportando nos braços a carga do seu peso. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deverá permanecer na posição vertical durante o exercício. Ao movimento completo do exercício será conferida 01 (uma) repetição. Serão exigidas 4 (quatro) repetições/flexões completas.

11.8.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

b) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos, na descida do movimento;

c) a não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

11.8.1.3 Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste de flexão na barra fixa horizontal:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de perna(s) para evitar esse toque;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra.

e) Não é permitido impulsionar o corpo com as pernas ou balançar o corpo para executar cada flexão.

11.8.1.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, no prazo máximo de uma hora da tentativa inicial.

11.8.1.5 Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, 4 (quatro) repetições.

11.8.2 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA HORIZONTAL (somente para os candidatos do sexo feminino)

11.8.2.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de sustentação na barra fixa horizontal para os candidatos do sexo feminino será constituída de:

a) Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, de frente para o examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com a palma das mãos voltadas para o examinador (empunhadura em pronação), mantendo os braços estendidos, com o corpo na posição vertical, e pés em contato com o ponto de apoio.

b) Execução: ao comando de “iniciar”, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente estendidos, suportando seu peso durante 12 (doze) segundos. O examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo para que a candidata seja considerada apta.

11.8.2.2 Será proibido ao candidato do sexo feminino quando da realização do teste de sustentação na barra fixa horizontal:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução, sendo permitida a flexão de perna(s) para evitar esse toque;

b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

d) ceder sustentação, durante a execução do exercício;

11.8.2.3 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, no prazo máximo de uma hora da tentativa inicial.

11.8.2.4 Será eliminado o candidato do sexo feminino que não atingir, no mínimo, o tempo de doze segundos de sustentação na barra.

11.9 DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM UM MINUTO

11.9.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

11.9.1.1 O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: o candidato posicionar-se-á à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo.

b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apóie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição. O candidato terá o prazo máximo de 1 minuto, para executar o número mínimo de repetições. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito.

11.9.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;

f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

11.9.1.3 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, no prazo máximo de uma hora da tentativa inicial.

11.9.1.4 Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir o mínimo de 40 (quarenta) repetições e o candidato do sexo feminino que não atingir o mínimo de 35 (trinta e cinco) repetições.

11.10 DA FLEXÃO DE BRAÇO EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO

11.10.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DA FLEXÃO DE BRAÇO EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO, EM QUATRO APOIOS (somente para os candidatos do sexo masculino)

11.10.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braço em apoio de frente em quatro apoios para candidatos do sexo masculino será assim constituída:

a) Posição inicial: o candidato posiciona-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, ao comando de “posição”, em quatro apoios: pés e mãos.

b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Ao movimento completo do exercício será conferida 01 (uma) repetição.

11.10.1.2 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, no prazo máximo de uma hora da tentativa inicial.

11.10.1.3 Será eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 25 (vinte e cinco) repetições.

11.10.2 DA FORMA DE EXECUÇÃO DA FLEXÃO DE BRAÇO EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO, EM SEIS APOIOS (somente para os candidatos do sexo feminino)

11.10.2.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braço em apoio de frente em seis apoios para candidatos do sexo feminino será assim constituída:

a) Posição inicial: a candidata posiciona-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, joelhos tocando o solo, ao comando de “posição”, em seis apoios: pés, joelhos e mãos.

b) Execução: ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Ao movimento completo do exercício será conferida 01 (uma) repetição.

11.10.2.2 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, no prazo máximo de uma hora da tentativa inicial.

11.10.2.3 Será eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 25 (vinte e cinco) repetições.

11.11 DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

11.11.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

11.11.1.2 O candidato terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) este teste será realizado em pista de atletismo com medida olímpica de 400m ou perímetro plano e regular devidamente aferido. O candidato terá doze minutos contínuos para percorrer a distância mínima exigida. Poderá fazê-lo correndo e/ou andando. Não será permitida a parada durante a execução do exercício. Cada candidato imprime seu ritmo de corrida e/ou caminhada livremente, no tempo estabelecido;

b) o início e o final do teste serão dados pelos integrantes da banca, por meio de silvo de apito.

11.11.1.3 A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) após o final do teste, o candidato somente poderá continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste;

b) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá usar relógio para controlar o seu tempo;

c) um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término;

d) ao soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

11.11.1.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de doze minutos:

a) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

11.11.1.5 O teste de corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa.

11.11.1.6 Durante os doze minutos do teste, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 2.400 metros e o candidato do sexo feminino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 1.800 metros.

11.12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA

11.12.1 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

a) Não comparecer para a sua realização dos testes;

b) Não realizar qualquer dos testes;

c) Não atingir o desempenho mínimo em qualquer dos testes, no prazo determinado ou modo previstos neste edital;

d) Infringir qualquer determinação prevista neste Edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.

11.12.2 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.

11.12.3 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.12.3.1 Para realizar o teste de avaliação física, a candidata gestante deverá apresentar atestado médico, emitido em 48 horas antes da realização do TAF, por médico especialista habilitado para emití-lo, bem como assinar o Termo de Responsabilidade fornecido pelo INSTITUTO MOVENS.

A candidata gestante que não cumprir as exigências do item anterior será considerada inapta no teste de avaliação física e, conseqüentemente, eliminada do concurso.

11.12.4 Será considerado apto no exame de avaliação física o candidato que atingir a *performance* mínima em todos os testes.

11.12.5 Demais informações a respeito do exame de avaliação física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

12 DA HABILITAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados no presente concurso serão incorporados no efetivo da corporação e matriculados no Curso de Formação de Soldados PM/2008, na condição de ALUNO SOLDADO PM, observadas as condições relacionadas a seguir.

12.2. Para ser incorporado e matriculado no Curso de Formação de Soldados PM/2008, os candidatos aprovados no presente concurso deverão apresentar os documentos relacionados a seguir, de acordo com o calendário estipulado pela Comissão Organizadora:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) documento de identidade;
- c) título de eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- d) comprovante de regularidade de situação militar (somente para candidatos do sexo masculino): certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação ou documento equivalente;
- e) declaração de conclusão da 1.^a Série do Ensino Médio ou equivalente com o respectivo Histórico Escolar, ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou Superior com o respectivo Histórico Escolar o qual suprirá a declaração aqui exigida (todos devidamente assinados pelo concluinte).
- f) atestado de antecedentes policiais, expedidos pela Polícia Civil do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;
- g) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;
- h) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;
- i) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;
- j) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;
- k) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- l) Cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada e outros);
- m) Cartão do PASEP (se o candidato for funcionário público – civil ou militar);
- n) três fotos 3X4 recentes, iguais, descobertas e coloridas;
- o) comprovante de residência;
- p) firmar declaração de não estar cumprindo sanção em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo;
- q) firmar declaração de não ter vínculo funcional em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo;

12.3. Os documentos citados no subitem anterior deverão ser entregues em locais, dias e horários a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados no endereço eletrônico www.movens.org.br e nos quadros de avisos do Comando Geral da PMPA e dos Quartéis com sede nas cidades de provas, em **03 (três)**

cópias (sendo 01 autenticada em cartório e as demais cópias simples desta), acondicionadas em pasta de papelão ou plástico com elástico, devendo o candidato portar os documentos originais na ocasião da entrega.

12.4. O candidato que não apresentar os documentos acima previstos será considerado inabilitado para fins de incorporação e matrícula no Curso de Formação de Soldados PM/2008 e em consequência perderá o direito a vaga, sendo convocado o candidato imediatamente classificado, conforme a ordem rigorosa de classificação.

12.5. O candidato que concluir com aproveitamento o CFSD PM/2008 estará obrigado a servir na circunscrição da unidade policial militar para a qual fez opção no ato da inscrição ao concurso público a que se refere este edital, ou na circunscrição do Comando de Policiamento Regional a que se subordina a mencionada unidade policial militar, por, no mínimo, 03 (três) anos, ressalvados os casos de interesse público, devidamente comprovados.

12.6 Demais informações a respeito da habilitação constarão do edital de convocação para essa fase.

13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

13.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

13.2 Para cada candidato, na prova objetiva, serão calculados:

- a) o Número de Acertos (*NA*), que é igual ao número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;
- b) o Número de Erros (*NE*), que é igual ao número de questões da folha de respostas discordantes do gabarito oficial definitivo;
- c) o Fator de Ajuste (*FA*), que será igual ao número de erros (*NE*) dividido por 10;

$$FA = \frac{NE}{10}$$

d) a Nota na Prova Objetiva (*NPO*), que será igual ao Número de Acertos diminuído do Fator de Ajuste (*FA*).

$$NPO = (NA - FA)$$

13.2.1 Questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação (dupla marcação) não serão consideradas como erro e nem como acerto.

13.3 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver *NP* inferior a **30,00 pontos**.

13.4 Os candidatos eliminados na forma do subitem 13.3 do presente edital não terão classificação alguma no concurso público.

13.5 Os candidatos não-eliminados na forma do subitem 13.3 serão ordenados por localidade de vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva (*NFPO*).

13.6 Serão convocados para a avaliação psicológica todos os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a posição indicada no quadro a seguir, respeitados os empates na última colocação.

	Municípios	N.º de convocados	
		Masculino	Feminino
1	Abaetetuba	75	15
2	Altamira	240	30
3	Barcarena	210	30
4	Belém	2025	225
5	Breves	105	15
6	Castanhal	390	45
7	Conceição do Araguaia	390	45
8	Itaituba	210	30
9	Marabá	375	45

10	Oriximiná	105	15
11	Paragominas	270	30
12	Parauapebas	135	15
13	Redenção	240	30
14	Salinópolis	210	30
15	Santarém	330	30
16	Soure	105	15
17	Tailândia	105	15
18	Tucuruí	375	45
TOTAL		5895	705

13.6.1 Serão eliminados do concurso os candidatos não-convocados para a avaliação psicológica.

13.6.2 Serão eliminados do concurso os candidatos contra-indicados na avaliação psicológica.

13.7 Serão convocados para os exames antropométrico e médico todos os candidatos considerados indicados na avaliação psicológica.

13.7.1 Serão eliminados do concurso os candidatos considerados inaptos nos exames antropométrico e médico.

13.8 Serão convocados para o teste de avaliação física todos os candidatos considerados aptos nos exames antropométrico e médico.

13.8.1 Serão eliminados do concurso os candidatos considerados inaptos no teste de avaliação de física.

13.9 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

14.1 A nota final do concurso será a nota da prova objetiva (NPO).

14.2 Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por localidade de vaga segundo a ordem decrescente da nota final no concurso, observados os critérios de desempate citados no item 15 deste edital.

14.3 Serão convocados para a habilitação os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto no quadro constante no Anexo I deste edital.

14.3.1 Serão eliminados do concurso todos os candidatos convocados para a habilitação que não entregarem os documentos exigidos para incorporação e matrícula no Curso de Formação de Soldados PM/2008.

14.4 O candidato **APROVADO** e **NÃO CLASSIFICADO** no limite de vagas em sua localidade de vaga, poderá, à critério da Administração Pública e, respeitada rigorosamente a ordem de classificação geral obtida no exame intelectual, ser **proveitado** em qualquer localidade de vaga onde haja vagas remanescentes por insuficiência de aprovação, respeitada a opção do candidato.

14.4.1 Havendo aceitação do **candidato proveitado** na classificação em nova localidade de vaga, diverso do escolhido originariamente, estará este **definitivamente efetivado** na localidade em questão, na qual freqüentará o Curso de Formação de Soldado, sujeitando-se a todas as condições da opção original.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior número de acertos em Matemática;
- c) obtiver maior número de acertos em História;
- d) obtiver maior número de acertos em Geografia;
- e) possuir maior idade.

16 DOS RECURSOS

16.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.movens.org.br, em data a ser determinada no **caderno de prova**.

16.2 Os recursos devem ser apresentados em formulário próprio, em local a ser divulgado na publicação do gabarito oficial preliminar.

16.2.1 O modelo do formulário para interposição de recurso será divulgado na publicação do gabarito oficial preliminar.

16.3 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via e-mail, ou, ainda, interposto fora do prazo estabelecido nestas instruções.

16.4 Os candidatos devem entregar o recurso de acordo com as seguintes especificações:

- a) os recursos devem ser digitados ou manuscritos com letra legível;
- b) o candidato deverá utilizar um formulário para cada questão;
- c) o candidato deve entregar duas vias (original e cópia) de cada recurso;
- d) o conjunto de recursos de cada candidato deverá ser entregue com uma única capa.

16.4.1 Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital e no formulário não serão avaliados.

16.5 O candidato deve identificar-se apenas na capa do recurso. Não serão avaliados os recursos que contenham algum tipo de marca que identifique o candidato recorrente.

16.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso. Recurso ilegível, inconsistente ou interposto fora do prazo estabelecido será indeferido preliminarmente.

16.7 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova objetiva.

16.8 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

16.9 Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.10 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra os resultados provisórios na avaliação psicológica, nos exames médicos, no teste de avaliação física serão disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no **Diário Oficial do Estado do Pará**, bem como os divulgados na internet, no endereço eletrônico www.movens.org.br.

17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do INSTITUTO MOVENS, localizado no SAA, quadra 1, lote 980, CEP: 70632-100, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3251-6000, ou pela internet, no endereço eletrônico www.movens.org.br, ressalvado o disposto no subitem 17.3.1 deste edital.

17.3.1 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados finais das provas e do concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 17.3 deste edital.

17.4 O candidato que desejar relatar ao INSTITUTO MOVENS fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do INSTITUTO MOVENS, postar correspondência para o endereço: SAA, quadra 1, lote 980, CEP: 70632-100, Brasília/DF; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3251-6000; ou enviá-la para o endereço eletrônico candidato@movens.org.br.

17.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido dos documentos e do material determinado para cada uma das provas.

17.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro;

certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

17.6.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

17.6.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

17.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 17.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

17.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

17.8.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

17.9 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

17.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

17.10.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

17.11 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

17.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

17.13 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

17.14 O candidato aprovado neste concurso que for servidor público da União, Estado ou Município ou militar das Forças Armadas ou Auxiliares, não poderá ser remunerado por dois entes públicos, devendo, portanto, desincompatibilizar-se, a fim de que possa ser incorporado na PMPA.

17.15 Em caso de não haver pelo menos 30 (trinta) candidatos aprovados para uma determinada localidade de vaga, automaticamente essas vagas serão deslocadas, para fins de formação, para a localidade mais próxima, fato que não alterará a opção de lotação original dos candidatos.

17.16 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

17.17 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

17.18 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular ou equipamento similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

17.18.1 O INSTITUTO MOVENS recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

17.18.2 O INSTITUTO MOVENS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

17.19 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

17.20 O INSTITUTO MOVENS poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

17.21 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem explicitamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.

17.22 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

17.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

17.24 O presente concurso terá validade até o preenchimento integral das vagas previstas neste Edital, conforme quadro constante no anexo I deste Edital, o qual ocorrerá por ocasião da Incorporação e Matrícula dos candidatos.

17.25 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o INSTITUTO MOVENS, enquanto estiver participando do concurso público, e perante PMPA se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

17.26 A PMPA não arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a realização do Curso de Formação de Soldados.

17.27 Os casos omissos serão resolvidos pelo INSTITUTO MOVENS em conjunto com o PMPA.

17.28 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital não será objeto de avaliação nas provas do concurso.

17.29 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente só poderão ser feitas por meio de outro edital.

18 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

18.1 HABILIDADES

18.1.1 As questões da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

18.1.2 Cada questão da prova objetiva poderá abordar mais de um objeto de avaliação.

18.2 CONHECIMENTOS

18.2.1 Na prova objetiva serão avaliados além de habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego do sinal indicativo da crase. 6 Divisão silábica. 7 Emprego das classes de palavras. 8 Concordância nominal e verbal. 9 Regência verbal e nominal. 10 Pontuação. 11 Significação das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação. 12 Estrutura e formação de palavras. 13 Sintaxe: da frase e do período.

MATEMÁTICA: 1 Funções: 1.1 Função polinomial do 1.º e 2.º graus. 1.2 Fórmulas, gráficos, domínio, imagem. 1.3 Vértice da parábola, valor máximo e valor mínimo. 2 Equações, inequações e sistemas de equações. 2.1 Equações e inequações do 1.º e 2.º graus. 2.2 Equações biquadradas. 2.3 Resolução de problemas envolvendo equações do 1.º e 2.º graus. 3 Noções de matemática financeira: 3.1 Razão, proporção. 3.2 Regra de três simples e composta. 3.3 Porcentagem. 3.4 Juros simples. 4 Polígonos. 4.1 Semelhança de polígonos. 4.2 Ângulos formados por feixe de retas paralelas cortado por retas transversais. 4.3 Relações métricas no triângulo retângulo. 5 Cálculo de áreas e perímetros. 5.1. Perímetro das principais figuras planas. 5.2 Área de retângulos, paralelogramos, triângulos, losangos, trapézios e círculos. 6 Circunferência: 6.1 Raio. 6.2 Diâmetro. 6.3 Comprimento da circunferência. 6.4 Propriedades de cordas, secantes e tangentes à circunferência.

GEOGRAFIA: 1. Formação territorial do Brasil. 2 A industrialização do Brasil. 3. A urbanização brasileira: características, as metrópoles e as cidades médias, os principais problemas urbanos. 4 A agropecuária brasileira: sua importância no contexto econômico do país. 5 O comércio exterior do Brasil. 6 Fontes de energia no Brasil. 7 A população brasileira. 7.1 As migrações no Brasil. 8 Climas do Brasil. 9. Paisagens ambientais do Brasil. 9.1. Problemas ambientais do Brasil. 10. Divisões regionais do Brasil. 10.1 As disparidades regionais. 10.2. As regiões geoeconômicas do Brasil: Amazônia, Nordeste e Centro-sul: formação histórico-territorial, apropriação da natureza pelo homem e a produção econômica, dinâmica populacional e organização do espaço rural e urbano. 11 A configuração geográfica do espaço paraense. 11.1 Apropriação da natureza. 11.2 As consequências socioambientais. 11.3 Os grandes projetos econômicos. 11.4 As novas fronteiras econômicas do Pará.

HISTÓRIA: 1 Brasil Colônia (1500-1822). 1.1 A escravidão – índios e negros. 1.2 Mercantilismo e o ‘exclusivo’ colonial. 1.3 A grande propriedade e a monocultura de exportação. 1.4. As primeiras atividades econômicas. 1.5 A colonização do Norte. 1.6 A vinda da Família Real para o Brasil. 1.7 Independência. 2 Brasil Império. 2.1 O primeiro Reinado (1822-1831). 2.2 As revoltas provinciais. 2.3 A Guerra do Paraguai. 2.4. A estrutura socioeconômica e a escravidão. 2.5 A crise do Segundo Reinado. 3 Brasil República. 3.1 A Primeira República (1891-1930). 3.2 Aspectos políticos da Primeira República. 3.3 A Revolução de 1930. 3.4 O Brasil sob o governo de Getúlio Vargas (1930-1945). 3.5 O Estado Novo. 3.6 A Democracia populista (1946-1964). 3.7 O Regime Militar (1964-1985). 3.8. Brasil Contemporâneo (1985 em diante).

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ PM/2008 (CFSD PM 2008)

	LOCALIDADE DE VAGA	N.º DE VAGAS		MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO
		MASC.	FEM.		
1	Abaetetuba	25	5	Barcarena	Abaetetuba
2	Altamira	80	10	Altamira	Altamira
3	Barcarena	70	10	Barcarena	Barcarena
4	Belém	675	75	Belém	Belém
5	Breves	35	5	Breves	Breves
6	Castanhal	130	15	Belém	Castanhal
7	Conceição do Araguaia	130	15	Conceição do Araguaia	Conceição do Araguaia
8	Itaituba	70	10	Itaituba	Itaituba
9	Marabá	125	15	Marabá	Marabá
10	Oriximiná	35	5	Santarém	Oriximiná
11	Paragominas	90	10	Paragominas	Paragominas
12	Parauapebas	45	5	Marabá	Parauapebas
13	Redenção	80	10	Conceição do Araguaia	Redenção
14	Salinópolis	70	10	Belém	Salinópolis
15	Santarém	110	10	Santarém	Santarém
16	Soure	35	5	Belém	Soure
17	Tailândia	35	5	Barcarena	Tailândia
18	Tucuruí	125	15	Tucuruí	Tucuruí
TOTAL		1965	235		